

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. –
INVEPAR**

CNPJ/MF Nº 03.758.318/0001-24
NIRE 33.3.002.6.520-1
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR realizada em 27 de abril de 2016

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ("Companhia"), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, CEP 20.031-000.

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista que se verificou a presença dos Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação emitidas nos termos da Emissão.

3. PRESENÇA: Presentes os titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente). Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Rodrigo de Oliveira Torres, e do Agente Fiduciário Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Luciane Buss Efting que convidou o Sr. Gustavo Castro e Silva para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do descumprimento das obrigações descritas nos itens 6.1.XI.b e 6.1.XLII.b da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da INVEPAR.

6. ABERTURA DOS TRABALHOS E MESA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia e com base nas justificativas e esclarecimentos da Companhia manifestadas em correspondência direcionada aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário em 11 de abril de 2016, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura), deliberaram que:

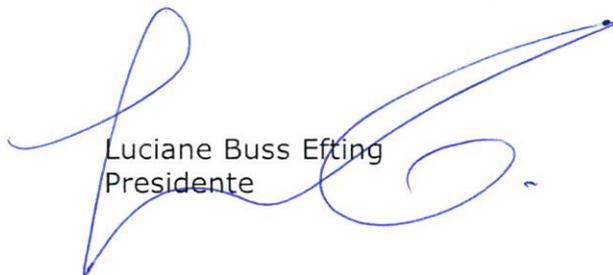
7.1. Em sendo realizado o pagamento pela Companhia de *waiver fee* no dia 29 de julho de 2016, no valor de R\$ 3,18735258 por debênture, conceder o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 30 de março de 2016, para a apresentação (i) das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e (ii) da declaração atestando o cumprimento integral das demais obrigações constantes da Escritura de Emissão.

7.2. Tendo em vista a deliberação no item 7.1 acima, orientar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures desde que as obrigações descritas nos itens 6.1.XI.b e 6.1.XLII.b da Escritura de Emissão tenham sido cumpridas dentro do prazo adicional concedido por meio desta Assembleia

7.3 Os Debenturistas deixam claro que, exceto pelo disposto acima, as deliberações ora tomadas não significam renúncia a qualquer outro direito ou permissão para o descumprimento de qualquer outra obrigação previsto na Escritura e nos demais documentos relacionados às Debêntures.

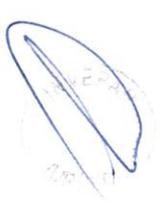
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.


Luciane Buss Efting
Presidente


Gustavo Castro e Silva
Secretário





Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de debêntures da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime Misto de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, realizada em 27 de abril de 2016

Debenturistas/CNPJ:


BANCO DO BRASIL S/A
00.000.000/0001-91
Italo Oliveira
Dept Corporate


Ivan Feitosa
Global Officer


André R. da Silva

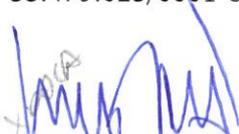

BANCO BRADESCO S/A
60.746.948/0001-12

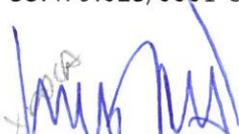

CARLOS WERMAN
Procurador


VLADIMIR BERNARDES DA SILVA
PROCURADOR


BANCO BTG PACTUAL S/A
00.306.294/0001-45
MARIO ROCHA
CPF: 104.404.638-40


Gustavo Fontes
Gerente de Relacionamento


BANCO CITIBANK S/A
33.479.023/0001-80

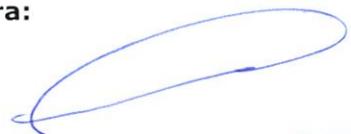

PALM CAPITAL INVESTMENTS LLC - ITAU UNIBANCO S/A
21.555.027/0001-10

Agente Fiduciário:


SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02


CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Emissora:


INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
Erik Breyer
Dir. VP Administrativo-Financeiro e
Relações com Investidores
INVEPAR


Nelma Tavares
Dir. Relações Institucionais
Comunicação E Sustentabilidade
INVEPAR

